Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 011/88 Data 25 / 04 / 1988

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETOS DE LEI Nºs.: 06/88 e 07/88

DISPÕE SOBRE A VENDA DE DUAS SOBRAS DE ÁREA DE TERRA, UMA COM 12,00M2 E OUTRA COM 173,21M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔ - NIO PÚBLICO MUNICIPAL.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 1.988.-

CELSO ALVES MACHADO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.04.1988

PROTOCOLO: 25.04.1988

ENCAMINHADO À CUP:
25.04.1988

PARECER:
Favorável

SESSÃO ORDINÁRIA:
23.05.1988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 11/88

Erechim, 25 de abril de 1988.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projetos de Lei nºs. 06/88 e 07/88, pertinente a venda de duas sobras de área de terra, uma com 12,00 m² e outra com 173,21m² respectivamente, ao Senhor ABRAHÃO BARON, visando a regularização dos referidos imóveis.

Contando com a sempre pronta atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

ARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 011/88 | Data 25/04/1988
PRESIDENTE

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 25 / ABRIL / 1988
PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR LUIZ FELIPE DE MARCHI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 / MAIO / 1988
CELSO ALVES MACHADO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 07/88.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 173,21m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 173,21m² (cento e setenta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), ao Senhor ABRAHÃO BARON, localizada sobre o Lote nº 18, da Avenida 15 de Novembro, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 18, na extensão de 46,30m;
SUL: Com parte do mesmo Lote nº 18, na extensão de 42,50m;
LESTE: Com o Lote nº 12A, na extensão de 3,98 m;
OESTE: Com a Av. 15 de Novembro, na extensão de 4,67 m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 46.685,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 25 DE ABRIL DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Fls. 04

Folha de Confrontações

ABRAHÃO BARON

Sobra de área no lote N.º 18 da Rua Avenida 15 de Novembro.

Nesta Cidade

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com parte do mesmo lote nº 18, na extensão de 46,30 m.

Sul : Com parte do mesmo lote nº 18, na extensão de 42,50 m.

Leste : Com o lote nº 12A, na extensão de 3,98 m.

Oeste : Com a Av. 15 de Novembro, na extensão de 4,67 m.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 173,21 m².

Erechim, 13 de novembro de 1987.

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 06

ERECHIM 26 de SETEMBRO de 1986 | FLS. 01 | MATRÍCULA Nº 25.024

ATRÍCULA Nº 25.024 -(VINTE E CINCO MIL E VINTE E QUATRO)

ÓVEL:- PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO DEZOITO (18), da Avenida Quinze de Novembro, com a área de QUATROCENTOS E TRINTA E DO METROS QUADRADOS (432,00 m2.); e, PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO - NTE (20), da Avenida Quinze de Novembro, com a área de NOVENTA TROS QUADRADOS (90,00 m2.), ambos SEM BENFEITORIAS, situados nes Cidade de Erechim, neste Estado, que formam UM TODO, com a área al de QUINHENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS (522,00 m2.)., ando dito Imóvel localizado no "LADO PAR" da Avenida Quinze de embro, e distante 59,35m. (cinquenta e nove metros e trinta e co centímetros) da Esquina formada pela Avenida Quinze de Novem e Rua Distrito Federal, situado dentro do "QUARTEIRÃO" formado as seguintes Ruas: -ao Norte, com a Rua Pernambuco; -ao Sul, a Avenida Quinze de Novembro; -a Leste, com a Rua Duque de Ca s; -e, a Oeste, com a Avenida Quinze de Novembro., tendo o re- ido imóvel, no seu todo, as seguintes medidas e confrontações.: NORTE, na extensão de 42,50m. (quarenta e dois metros e cin- nta centímetros), com parte do mesmo lote número 18, da mesma , de propriedade de Eurico Lima de Aguiar; -ao SUL, na exten- de 19,00m. (dezenove metros), e na extensão de 11,30m. (onze ros e trinta centímetros), com parte do mesmo lote número 20, propriedade de Hermes Teodoro Barbieri; -ao LESTE, na extensão 10,02m. (dez metros e dois centímetros), com o lote número 12A, Rua Duque de Caxias, de propriedade de Sady José Secco; -e, ao TE, na extensão de 21,18m. (vinte e um metros e dezoito centí- ros), com a Avenida Quinze de Novembro, onde faz frente.

PRIETÁRIOS:- O Sr. OVÍDIO NATAL BARBIERI motorista, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/ RG número 3001848799, e sua mulher dona PLACIDA BARBIERI., do zeres domésticos, portadora do Título de Eleitor número 2.699, 20ª Zona Eleitoral deste Estado, nascida em Gaurama-RS., em 17. 1939, filha de Ângelo Tonin e de Lidia Tonin, conforme Registro il de Casamento número 2.009, do Livro número 09, às fólhas 137 erso, do Cartório do Registro Civil de Gaurama-RS., em 26.10.1 , ambos brasileiros, casados entre si, domiciliados e residen- na localidade de Balisa, no Município de Gaurama, neste Estado nscritos em conjunto no CPFMF. sob número 101.978.260-91.

. ANT.:- Sob número 60.566, do Livro 3"AL", às Folhas 108; e, número 60.567, do Livro 3"AL", às Folhas 108.

CHIM, 26 de SETEMBRO de 1.986.- Of. Designada.

CONTINUA NO VERSO

1.º TABELIONATO E REGISTRO ESPECIAL - ERECHIM - José Luiz Leal de Menezes - TABELIÃO - Sady Del Bello Marques - Escrev. Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Erechim 26 JAN 1987

José Luiz Leal de Menezes - Tabelião
Sady Del Bello Marques - Escr. Autorizado

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

FLS	MATRÍCULA
Dlv.	Nº 25.024

R.1 - 25.024 - COMPRA E VENDA - Transmitentes:- O Sr. OVÍDIO NATAL BARBIERI motorista, e sua mulher dona PLACIDIA BARBIERI, de afazeres domesticos, ambos brasileiros, acima qualificados no anverso.

ADQUIRENTE:- O SR. ABRAHÃO BARON brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/RS RG número 2001779103, inscrito no CPFMF. sob o número 024.380.380-04, domiciliado e residente nesta cidade de Erechim, neste stado, na Rua Alemanha, número 63.

Á R E A:- TOTAL DE: 522,00 m2. (Quinhentos e Vinte e Dois Metros Quadrados). - SEM BENFEITORIAS.

VALOR:- Cz$ 45.000,00. (QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS). - E, por Exigência Fiscal dito Imóvel foi avaliado em: Cz$ 70.000,00. (SETENTA MIL CRUZADOS).

FORMA:- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 13 de Junho de 1.986, pelo Primeiro (1º) Tabelião desta Cidade de Erechim, RS., Senhor JOSÉ LUIZ LEAL DE MENEZES.

ERECHIM, 26 de SETEMBRO de 1.986.- OF. Designada.

MC.

1º TABELIONATO ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Erechim 26 JAN 1987

José Luiz Leal de Menezes - Tabelião
Selete Dal Bello Marques - Esc. Autorizada

CONTINUA À FICHA Nº

1.º TABELIONATO ERECHIM - RS
REGISTRO ESPECIAL
José Luiz Leal de Menezes
TABELIÃO
Selete Dal Bello Marques
Escrivã Autorizada

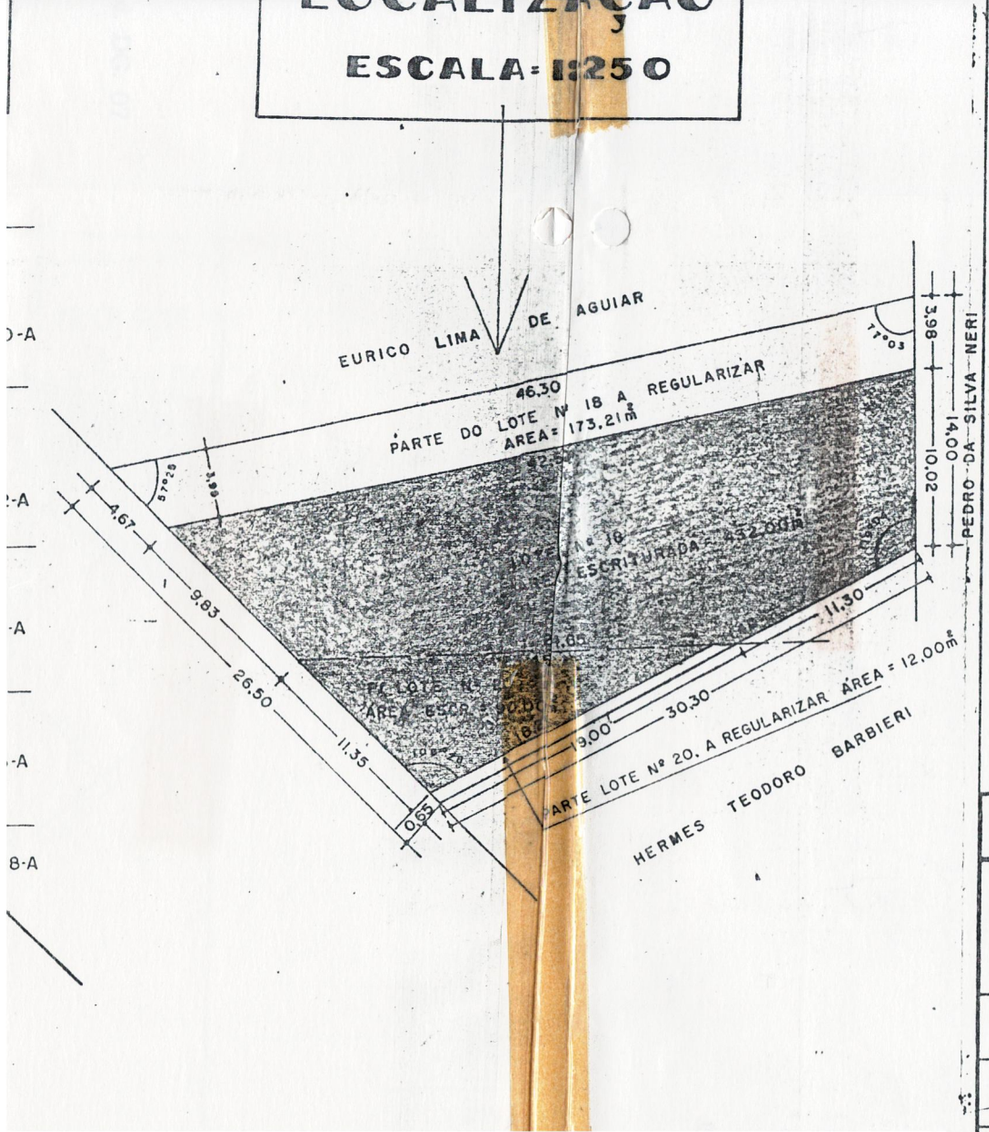



Z - 3
Q - 8
fo. 388
F - 14.956

PLANILHA DE ÁREA

AREA ESCRITURADA EM PARTE DO LOTE Nº 18 -	432,00 m²
AREA REAL ENCONTRADA EM PARTE LOTE Nº 18	605,21 m²
AREA A REGULARIZAR EM PARTE LOTE Nº 18	173,21 m²
AREA ESCRITURADA EM PARTE DO LOTE Nº 20 -	90,00 m²
AREA REAL ENCONTRADA EM PATE LOTE Nº 20	102,00 m²
AREA A REGULARIZAR EM PATE DO LOTE Nº 20	12,00 m²

REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

PARTE DO LOTE URBANO Nº 18. e 20 DA AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO SITUADO NA CIDADE DE ERECHIM - RS.

PROPRIETARIO OVIDIO NATAL BARBIERI	DESENHISTA EDISON J. L. DE CAMPOS
Eng.º Carlos Conradi CREA n.º 46587 - 8.ª Reg.	TOPOGRAFO EDISON J.L. DE CAMPOS
Rosa Baron Poletto ROSA BARON POLETTO PROCURADORA	ESCALAS VER PLANTA
	DATA ERECHIM, 16/12/83

Fls. 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 014/88

Proc. nº 011/88

Matéria : PROJETOS DE LEI NºS.:- 06/88 E 07/88

Autor : ~~PODER EXECUT~~IVO MUNICIPAL.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA DE DUAS SOBRAS DE TERRA, UMA COM 12 00M2 E OUTRA COM 173,21M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO/ MUNICIPAL.

RELATOR: LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: Favorável

Após analisar e observar que trata-se de regularização de área deterra na qual o proprietário Sr. Abrahão Baron já possue o domínio da área e também levando em Conta a característica da sobra, 3,98 m de frente, somos favorável ao projeto de lei nº 11/88.

No aspecto legal, é de competência do poder executivo, portanto a meu ver constitucional.

Sala das sessões, 12 de maio de 1988.

Ver. Luiz Antonio Tirello PMDB

Acompanham o parecer-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 23 MAIO 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 MAIO 1988
CELSO ALVES MACHADO
Presidente

d. DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

045/88 - CM - Erechim, Rs 24 de Maio de 1.988

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, através do presente, queremos comunicar a Vossa Excelência, que em data de ontem, reuniu-se ordinàriamente, Esta Casa de Re - presentação Popular, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, PROJETOS DE LEI, de origem do Poder Executivo, anexados ao presente, para os devidos fins, e relacionados abaixo:

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08/88 - Dispondo em aumento/ em 20%, ao funcionalismo Público Municipal.
- PROJETOS DE LEI EXECUTIVO NºS.: 06 e 07/88 - Dispondo / sobre a venda de duas sobras de área de terra, uma com / 12,00M2, e outra com 173,21M2, pertencente ao Patrimonio / Público Municipal.

Esta Presidência em Exercício, comunica/ que os referidos acima, foram APROVADOS por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Vice Presidente, em Exercício
da Presidência

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

d. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2085, DE 25 DE MAIO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 173,21m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 173,21m² (cento e setenta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), ao Senhor ABRAHÃO BARON, localizada sobre o Lote nº 18, da Avenida 15 de Novembro, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 18, na extensão de 46,30m;
SUL: Com parte do mesmo Lote nº 18, na extensão de 42,50m;
LESTE: Com o Lote nº 12A, na extensão de 3,98m;
OESTE: Com a Av. 15 de Novembro, na extensão de 4,67m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 46.685,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 25 DE MAIO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração